



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO -GOIÁS

LEI N° 803/2019,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Lei nº 803 de 17/12/2019  
Córrego do Ouro-GO, 17/12/2019 Horas: 14:30

Responsável pela publicação

**"Dispõe sobre denominação de Prédio Público do Município de Córrego do Ouro e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **"ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANTANA ALVES DA SILVA"**, o prédio público localizado na Av. Castelo Branco, centro, nesta cidade, onde se encontra instalada a Escola Municipal, Casa da Criança Alegre.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, responsável em fixar placa de identificação no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Murilo César da Silva

Prefeito

Murilo César da Silva  
Prefeito Municipal  
Adm.: 2017-2020  
CÓRREGO DO OURO-GO